




Regulamento

1. A Hasta Pública de bens imóveis municipais realizar-se-á no dia 19 de dezembro, às 18 horas, no auditório dos Serviços Centrais do Município do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, perante a Comissão para o efeito nomeada.
2. Os interessados em licitar deverão inscrever-se à entrada, indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e contacto telefónico em verbetes que estarão disponíveis para o efeito.
3. A licitação iniciar-se-á, para cada bem, com apresentação de proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo de licitação.
4. Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a 500 € (quinhentos euros).
5. Será adjudicatário o licitante a apresentar a proposta de valor mais elevado.
6. O adjudicatário de cada um dos bens deverá prestar sinal, até às 15 horas do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 10% do valor da venda, por entrega daquele valor na tesouraria do Município do Seixal.
7. A escritura de venda realizar-se-á o prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação, efetuando-se em simultâneo com a realização da escritura o pagamento da diferença entre o valor da venda e o do sinal prestado.
8. O valor do sinal não será devolvido caso a escritura de venda não se realize no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário.
9. As despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário.
10. Caso a venda não seja realizada ao primeiro adjudicatário, o Município do Seixal notificará o último licitante antes do primeiro adjudicatário para, querendo, prestar sinal, no prazo de 10 dias úteis, no valor de adjudicação, aplicando-se o acima previsto quanto à celebração da escritura de compra e venda.

 MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL	Hasta Pública de Bens Imóveis Municipais	Data: 2011/11/29
--	--	------------------

11. O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

12. O Município do Seixal reserva-se o direito de não adjudicar um ou mais bens relativamente ao qual, ou aos quais, a licitação não seja iniciada.

Comissão da hasta pública

A Comissão encarregue de promover a presente Hasta Pública é composta pelos seguintes elementos:

Efetivos

- Fernando Olímpio Marques Castilho, Diretor do Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira do Município do Seixal, que presidirá.
- Francisco José Duarte Marques, Chefe de Divisão de Gestão do Património Municipal do Município do Seixal.
- Carla Oliveira, Jurista do Gabinete de Contratação Pública, do Município do Seixal

Suplente

- Carla Sofia dos Santos de Sousa Pereira, chefe de Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica, do Município do Seixal.
- Rui Jorge Sousa Loureiro Lino, Assistente Técnico, Divisão Administrativa de Urbanismo, do Município do Seixal.